

PROCESSO: 1373/2019

INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO B – AMBULÂNCIA

DESPACHO Nº 123/2019

Em atenção ao Despacho nº 042/2019, emitido pela Coordenação Contábil Financeira (fls.59), cujo teor informa que os custos atuais do HUANA já estão superiores ao repasse mensal firmado no Contrato de Gestão nº 001/2010, e após análise de toda documentação acostada ao processo, recomendo o arquivamento do processo considerando o alto valor mensal proposto pelas empresas interessadas em celebrar contrato com o HUANA.

Cumpre frisar que o impulsionamento do processo ocorreu em virtude da negativa de doação de ambulância, após o envio de expediente oficial à SES.

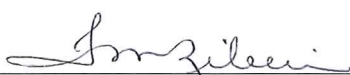
No entanto, apensar da necessidade da disponibilização de uma nova ambulância para transportar os pacientes e programação de redução de orçamentos já iniciados por esta Direção, o valor da contratação supera as expectativas de custeio.

Ante todo o exposto, remeto o processo à Superintendência dos procedimentos já adotados e autorização de arquivamento.

Anápolis, 26 de agosto de 2019.


Renato Pereira Souza
Diretor Administrativo

Arquivamento autorizado:


Dra. Maria da Glória Fernandes Coelho
Irmã Rita Cecília Coelho, OSF
Superintendente HUANA

TERMO DE REFERÊNCIA

O Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HUANA, gerido pela Fundação de Assistência Social de Anápolis/FASA, através do Contrato de Gestão 001/2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Referência para a Cotação de Preços, na forma descrita a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de veículos ambulâncias Tipo “B” – Ambulância de Suporte Básico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do Huana.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. À contratação de empresa especializada em locação de transporte móvel hospitalar, se dá pela necessidade de transferência e locomoção de pacientes internados no Huana, para outros hospitais no município de Anápolis e outras cidades do Estado, assim como para laboratórios. Ressalta-se que o atual veículo utilizado pela instituição é de ano/fabricação 2008/2009, que já se encontra bastante desgastado pelo seu longo tempo de uso. A locação do veículo se faz necessário haja vista oferecer a instituição menor custo em serviços corretivos, pois as constantes manutenções têm inviabilizado a utilização do mesmo, caso em que, proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos pacientes e usuários. Considerando que o veículo em uso será devolvido a SES.

a) Em cumprimento às normas e padrões definidos pela Legislação federal, estadual e/ou municipal regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, atendendo também as Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, Portaria nº. 2.048, de 5 de novembro de 2002, NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde, NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergência médica e resgate.

2.2 A locação das ambulâncias se dá pela necessidade de transferência e locomoção dos pacientes do Huana, para remoções extra-hospitalares bem como integral atendimento ao serviço de atendimento móvel de urgência garantindo, assim, integridade, pois se trata de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará o veículo, ficando totalmente responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.

2.3 Todo o planejamento para contratação do objeto baseia-se no número de transferências e locomoção de pacientes para realização de exames externos para atender a demanda da unidade.

2.4 A substituição do objeto do contrato não é a medida a ser recomendada em decorrência da viabilidade econômica originada, tomando como base a relação custo x benefício, já que tal contratação figura como mais vantajosa, uma vez que ambulância própria gera mais ônus a instituição com manutenções mecânicas, elétricas e trocas de pneus e dentre outros serviços de manutenção preventiva e corretiva. Sendo assim com a locação de ambulância é possível obter o veículo mais adequado, além de todas as opções seguirem as especificações de segurança e desempenho que são impostas pela vigilância sanitária, a contratada será responsável por todas as manutenções e se necessário troca do veículo, desse modo oferecendo o máximo de segurança e conforto aos usuários.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

3.1 Os veículos utilizados para transporte de paciente devem possuir minimamente os requisitos, de acordo com o disposto no item 2.1 da Portaria nº. 2.048/02. Ambulância de Suporte Básico – TIPO B: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

Item	Descrição	Quantidade
1	Locação de ambulância tipo B de suporte básico, veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, e no máximo com 30.000 km ou 18 meses de fabricação, air – bag para os 2 ocupante de gabinete, freio com sistema anti-bloqueio(A.B.S) nas quatro rodas, modelo do ano de entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 12(doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras com sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, tesoura reta com ponta romba, esfigmomanômetro adulto/infantil, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às	1 und

vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte anterior superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. As luminárias internas devem prover 1000 lumens ao salão de atendimento.

4. REGRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 A locação do veículo será realizada pelo prazo de 12 meses, para atender a demanda do Huana;
- 4.2 O veículo locado deverá estar disponível para o Huana 24 horas por dia, todos os dias da semana.
- 4.3 O veículo será utilizado em todo território nacional, livre de quilometragem, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.
- 4.4. O veículo locado devera ter no máximo 30 000 km ou 18 meses de fabricação..
- 4.5. O veículo deverá ter cobertura de seguro por conta da locadora.
- 4.6. As manutenções preventivas e corretivas dos veículos correrá por conta da locadora, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e insumos como troca de óleo, pastilha de freios, filtro de ar e motor e tudo que for necessário para o bom funcionamento do veículo.
- 4.7. Os veículos deverão vir caracterizados com adesivos conforme modelo fornecido pela contratante.
- 4.8. Na documentação do veículo locado, deverá constar o nome da empresa Contratada, não sendo permitida sublocações.
- 4.9. Os veículos serão apresentados no prazo, MÁXIMO, de 7 (Sete) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.
- 4.10. Nos casos de falhas mecânicas, manutenção corretiva e preventiva dos veículos que correm por conta da locadora. E fica a mesma obrigada a substituir o veículo por outro com as mesmas características e condições contratadas NO PRAZO MÁXIMO DE 3 HORAS.
- 4.11. No preço deverão estar incluídos todos os custos como: franquia livre sem limites de quilometragem, seguro com cobertura total, manutenção, IPVA, licenciamento, tributos, adesivagem e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

4.12 No momento da entrega do veículo deverá ser fornecido pela contratada documento comprovando a situação fiscal do veículo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir integralmente as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, Anexos e Minuta do Contrato;
- b) Executar diretamente o contrato, sem terceirização ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação do serviço e/ou material fornecido;
- d) Observar as normas legais de segurança que está sujeita a prestação do serviço e/ou a atividade de distribuição dos produtos fornecidos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e qualquer dano material e moral causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, deste Hospital ou a terceiros;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transferirá responsabilidade ao HUANA;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Atender às determinações do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HAUNA e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização durante a vigência do contrato;
- i) Entregar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos seguindo as ordens e orientações do HUANA;
- j) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- k) Cumprir com o objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- l) Apresentar cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo para a comprovação do ano de fabricação, propriedade, posse ou a locação dos veículos a serem utilizados nos serviços;
- m) Apresentar cópia da apólice de seguro, demonstrado que os veículos a serem utilizados nos serviços, estão segurados contra acidentes pessoais e terceiros, por evento.
- n) A entrega e devolução do veículo serão realizados na sede da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, nos termos exatos das especificações, prazos e demais condições;
- c) Fornecer as instruções necessárias à do objeto do contrato;

Ass

- d) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais não conformidades no decorrer da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- f) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato;
- g) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- h) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- i) A Contratante através de colaboradores previamente designados, poderá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, como gestor do contrato.
- j) O combustível será por conta da CONTRATANTE.
- k) A contratante deverá acompanhar presencialmente a entrega e devolução do veículo.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 O local da prestação de serviço será definido pelo contratante, considerando que a natureza da contratação refere – se a prestação de serviço em locais externos as dependências do Huana, entretanto no período que o veículo não estiver sendo utilizado será mantido no estacionamento da Contratante.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou de uma parte.

8.2 Não haverá possibilidade de renovação ou prorrogação de forma automática.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O HUANA designará um gestor contratual e dará ciência à Contratada, com a identificação, qualificação e contatos telefônicos e de e-mail. O gestor contratual terá como responsabilidade fiscalizar a execução do contrato, entretanto, a Contratada não se exime de qualquer responsabilidade decorrente da falha na execução.

10. DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) No término do prazo de vigência previamente estipulado no instrumento contratual;
- c) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- d) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- e) Pelo término do Contrato de Gestão da unidade hospitalar;

Carry

f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizarem a continuidade de execução do presente instrumento;

g) Se qualquer das partes descumprir parcial ou totalmente as obrigações assumidas ou por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante e Contratada, durante a vigência contratual, desde que seja NOTIFICADO com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, via AR, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, ressalvado o pagamento dos serviços já prestados;

11. PROPOSTA

11.1 Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e ser encaminhada respeitando o critério de aceitabilidade dos preços: menor preço global.

11.2 A proposta deverá apresentar descrição do material ou serviço com as especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material/serviço;

11.3 A proposta deverá ser encaminhada com papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, conter data, nome, razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa;

11.4 A proposta deverá ser enviada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do pedido de cotação, via e-mail para o endereço eletrônico: compras@hospitaldeurgencias.com.br e/ou para o endereço comercial Avenida Brasil Norte, nº 3631, Cidade Universitária, CEP: 75.083.440, Anápolis, Estado de Goiás.

11.5 Critério de julgamento: Será considerada a melhor proposta aquela que resultar em melhor custo/benefício para a unidade.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Fiscal

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão da Fazenda Estadual
- c) Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Certidão de regularidade com o FGTS;

12.2. Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social atualizado e condizente com o objeto do Termo de Referência,
- b) Cartão do CNPJ condizente com o serviço ofertado;
- c) Documento pessoal do representante legal;

12.3. Habilitação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa a ser Contratada prestou serviço com natureza semelhante, sempre que necessário em virtude do processo e solicitado nas Regras para Execução do Objeto e/ou Obrigações;

12.4. Vistoria

- a) Caso o objeto da contratação exija e conste em anexo o Termo de Vistoria, a empresa deverá agendar a visita através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br
- b) As vistorias obedecerão o mesmo prazo estabelecido para o recebimento das propostas;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos serviços será feito no prazo de 30 (trinta) dias após o ateste pelo Gestor Contratual da Nota Fiscal e Relatório dos Serviços de Pagamento, documentos esses devidamente acompanhados das certidões que comprovem a regularidade fiscal.

13.2 O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, através de ordem bancária em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta-corrente que deverá ser efetuado o crédito.

13.3 À Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os materiais/serviços forem entregues/prestados em desacordo com as especificações.

Anápolis, 03 de Julho de 2019.

Yatlane Fernandes C. Santos
Supervisora de Hotelaria
Hospital de Urgências
Dr. Henrique Santillo

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo
CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 08/07/2019

Pedido de Cotação Nº 1373

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
7364	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO Contratação de empresa especializada para locação de veículos ambulâncias Tipo "B"	12	UNID

A contratação de empresa especializada em locação de transporte móvel hospitalar, se dá pela necessidade de transferência e locomoção de pacientes internados no Huana

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

Aldani Ribas da Silva
Assistente Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br